



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO 04/2016**

*“Altera os anexos I, II e III da Resolução nº 02/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e salários dos servidores do quadro da Câmara Municipal de Vereadores de Antonio Olinto, e dá outras providências”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza o art. 186, parágrafo único do Regimento Interno, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I e III, para modificar a nomenclatura do cargo de Técnico Administrativo, que passará a ser: Analista Administrativo.

§1º – As atribuições do cargo e a escolaridade exigida permanecem inalteradas.

Art. 2º - Fica alterada a carga horária dos cargos de advogado e contador, modificando o anexo I - A (Cargos Efetivos), que passará a vigorar com as seguintes alterações:

## ANEXO I

### CARGOS

#### A – CARGOS EFETIVOS

Grupo Operacional	Denominação do Cargo	Nível/Classe	Nº de Vagas	Titulação	Carga Horária Semanal
Administração Geral	Contador	4/A	1	Superior em Contabilidade. Inscrito no CRC/PR	<b>20</b>
Administração Geral	Advogado	4/A	1	Superior em Direito. Inscrito na OAB/PR	<b>20</b>

Art. 3º - Fica alterado a tabela de vencimentos do cargos efetivos da Câmara Municipal, modificando o anexo II - A (Tabela de Vencimentos – Cargos Efetivos), que passará a vigorar com as seguintes alterações:

## ANEXO II

### TABELA DE VENCIMENTOS A – CARGOS EFETIVOS

## REFERÊNCIAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21	1.082,43	1.104,08	1.126,16	1.148,69	1.171,66	1.195,09	1.218,99	1.243,37	1.268,24	1.293,61	1.319,48
2	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.910,17	1.948,38	1.987,35	2.027,09	2.067,63	2.108,99	2.151,17	2.194,19	2.238,07	2.282,84	2.328,49	2.375,05
3	3.400,00	3.468,00	3.537,36	3.608,11	3.680,27	3.753,87	3.828,95	3.905,53	3.983,64	4.063,31	4.144,58	4.227,47	4.312,02	4.398,26	4.486,23
4	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.501,99	3.572,03	3.643,47	3.716,34	3.790,66	3.866,48	3.943,81	4.022,68	4.103,14	4.185,20	4.268,90	4.354,23



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

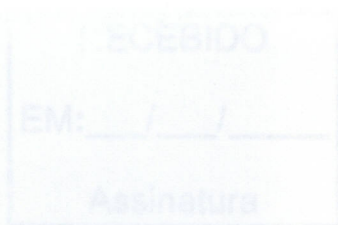
**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Antônio Olinto, 24 de fevereiro de 2016.

*Amarildo Stavacz*

Amarildo Stavacz  
Presidente



**Publicado**

Edição 367 Data 02a 09/03/2016  
Jornal Atual notícias